



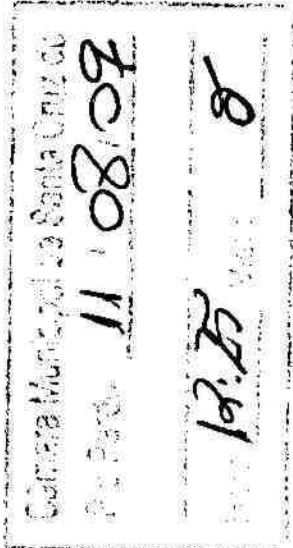
# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 75, APROV. 03/08/09

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.359, DE 05 DE AGOSTO DE 2.009.



= Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo a receber recursos financeiros, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura e dá outras providências =

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA**, Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga as seguinte **LEI** :

**Artigo 1º** - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a celebrar acordo com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura objetivando a execução de obras para a recuperação e consolidação da área da antiga Estação Ferroviária de Santa Cruz do Rio Pardo.

**Artigo 2º** - Os recursos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas pelo Executivo, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de Agosto de 2.009

  
**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA**  
Prefeita

  
**Mercio Niel Hernandez**  
Procurador Geral do Município  
07/08/09



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Cont. LEI Nº 2359/09.

**ZILDETE TORRES PERES CAMILO**

Secretária Municipal da Cultura, Juventude e Lazer

**MERCIO NIEL HERNANDES**  
Procurador Geral